PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a instalação de recipientes coletores de baterias usadas dos telefones celulares quanto a sua destinação final, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera.

Art. 1º - As empresas instaladas no município de Macaé que realizarem a fabricação, importação ou comercialização de baterias de telefonia móvel celular, ficam responsáveis pela instalação de recipientes de armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de seus respectivos produtos.

§ 1º - Os recipientes para coleta que trata este artigo deverão ser instalados dentro dos estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização e fácil acesso a todos os munícipes.

§ 2º - As empresas terão 180 (centro e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para fazer as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macaé, em parceria com as empresas envolvidas, poderá instalar nas repartições públicas do município, recipientes para acondicionamento destes materiais.

Art. 3º - As especificações para a construção dos recipientes e do depósito para armazenamento deverão seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo órgão de controle ambiental municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o nosso país dá um salto grande no avanço da tecnologia, principalmente na área das telecomunicações;

Considerando que quanto mais o país acompanha a evolução e investe neste campo, os produtos ficam mais popularizados;

Considerando que a facilidade na aquisição de aparelhos de telefone celular pela população gera uma grande demanda de baterias utilizadas, sendo que não há local destinado para o seu depósito;

Considerando que o material utilizado para a industrialização de baterias dos telefones celulares demora muito tempo para se decompor, causando danos ao meio ambiente e prejudicando cada vez mais o planeta;

Considerando que nossa sociedade está cada vez mais direcionada buscando alternativas para elevar a qualidade de vida, nossa cidade deve se inserir nesse contexto, uma vez que precisa com urgência adequar-se às formas de coleta seletiva do lixo.

Considerando ser um dever dos órgãos públicos buscarem formas de educar e alertar a população sobre os benefícios da reciclagem e seu retorno ambiental e até mesmo social, bem como proporcionar locais para coleta de materiais, é que:

Submetemos este projeto de lei à superior consideração da Câmara e por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Leandra Lopes Vieira
Vereadora-autora